SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE GRAUDAÇÃO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO VEI – QUADRIÊNIO 2023/2027

EDITAL VEM VEI/Nº 1, de 14 de março de 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda , através da DTS nº 15 de 09 de março de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do coordenador e vice coordenador curso de graduação em Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - VEI, para o Quadriênio 2023/2027.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):
A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS nº 15 de 09 de março de 2023, é composta pelos membros titulares:

- Docente Henrique Massard da Fonseca, matriculado no SIAPE sob o nº 1100591;
- Docente Denise Hirayama, matriculada no SIAPE sob o nº 3159289;
- Docente Fábio José Bento Brum, matriculado no SIAPE sob o nº 2263367;
- Acadêmico Lucas Luiz Pinto Ferreira, Matrícula UFF nº 220046077.

E pelos membros suplentes:

- Docente Aldara da Silva César, matriculada no SIAPE sob o nº 1803523;
- Acadêmico João Marcelo de Souza Gomes, Matrícula UFF nº 112046002.

A comissão é presidida pelo Prof. Henrique Massard da Fonseca, vice presidida pela Profa. Denise Hirayama, e assistida pelo acadêmico Lucas Luiz Pinto Ferreira. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da presidente: henriquemf@id.uff.br.

Art.2º - Dos Candidatos:
São elegíveis para os cargos de coordenador e vice coordenador da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda os professores lotados nos departamentos que correspondam à profissionalização do curso (Art. 28 do RGCE), excetuando-se aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. Cada chapa inscrita deverá ser composta por 1 (um) docente candidato a coordenador e 1 (um) docente ao cargo de VICE- coordenador.

Art.3º - Das Inscrições:
As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 00h00min. do dia **20 de março de 2023**, até às 23h59min. do dia **22 de março de 2023**, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail da secretaria

do VEI (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, os seguintes dizeres: “Requerimento para inscrição de chapa – coordenador e vice coordenador do curso do Engenharia Mecânica - Quadriênio 2023/2027”, para sua devida protocolização. Além do requerimento de inscrição, a chapa deverá enviar toda a documentação necessária ao atendimento das exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, a saber: Comprovante de Lotação, Currículo Vitae, Plataforma eleitoral. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia **22 de março de 2023**, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia **23 de março de 2023**, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):
No dia **24 de março de 2023**, às 18h00min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, a homologação, o que ocorrerá no dia **4 de abril de 2023**, às 18h00min. A homologação das chapas será publicada na página da VEI (https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão Eleitoral Local através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:
A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 18h:20min. do dia **24 de março de 2023** até as 17h:00min. do dia **28 de março de 2023.** Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) à secretaria do VEI. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página do VEI (https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886), no dia **4 de abril de 2023**, às 17h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:
A campanha eleitoral transcorrerá no período de **4 de abril de 2023** a **6 de abril de 2023**, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na VEI, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:
A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias **10 de abril de 2023** a **12 de abril de 2023**, no horário de 09h00min do dia **10 de abril de 2023** até às 16h00min do dia **12 de abril de 2023**, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618

Art.8º - Do Local da Consulta:
A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:
Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).
Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:
Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- O professor lotado em departamentos de ensino que oferecem créditos para o curso;
- O servidor técnico-administrativo lotado na respectiva coordenação;
- Todos os alunos do referido curso. Não votam discentes com a matrícula trancada no semestre em que o pleito será realizado.

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga. (Art. 18 do RGCE).
Para garantir o direito de votação é de <u>extrema importância</u> que o votante esteja com o <u>endereço de e-mail ativo</u> e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:
A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia **13 de abril de 2023**, às 09h00min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:
O resultado da apuração será divulgado no dia **14 de abril de 2023**, às 16h00min no site da VEI https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:
Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 17h00min do dia **14 de abril de 2023** até as 16h00min do dia **18 de abril de 2023**.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:
O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia **26 de abril de 2023**, a partir das 17h00min, no endereço: https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:
O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia **26 de abril de 2023**, a partir das 18h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do VEI. Local da Divulgação: https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886

Art.16º - Das Disposições Finais:
A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.
As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 14 de março de 2023.

Henrique Massard da Fonseca
henriquemf@id.uff.br:07959075751

Assinado de forma digital por Henrique Massard da Fonseca
henriquemf@id.uff.br:07959075751
Dados: 2023.03.14 08:53:07 -03'00'

Henrique Massard da Fonseca – SIAPE 1100591
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE GRAUDAÇÃO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO VEI – QUADRIÊNIO 2023/2027

Nome da Chapa:

COORDENADOR			
Nome		**Matrícula SIAPE**	
Email		**Departamento de Lotação**	
VICE- COORDENADOR			
Nome		**Matrícula SIAPE**	
Email		**Departamento de Lotação**	

_____
Representante oficial da chapa

Data: / /

_____
Secretaria Do VEI